



**DECRETO Nº 2.294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Doa ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei Complementar nº 113, de 20 de dezembro de 2005](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É doado ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras denominado APM-07, da quadra Arno-31, do Loteamento de Palmas, 3ª Etapa, com área total de 10.588,10m<sup>2</sup> (dez mil e quinhentos e oitenta e oito metros e dez centímetros quadrados), matriculado sob nº 27.155 no Cartório de Registro de Imóveis, destinado a unidade de ensino da rede pública estadual, com os seguintes limites e confrontações:

“D=12,46 metros + 193,57 metros + D=10,12 metros com a alameda 13 + 7,07 metros de chanfro de frente; 121,05 metros com a alameda 17 do lado direito; 6,66 metros + D=61,58 metros + 72,65 metros com a alameda 11 do lado esquerdo.”

**Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado o imóvel objeto da doação da categoria de Área Pública Municipal (APM-07), destinada a unidade escolar de ensino médio, para Área Institucional (AI-07), mantida a mesma destinação.

**Art. 3º** O imóvel é gravado com cláusula de reversão, desvirtuado o fim a que se destina, reverterá com as respectivas acessões ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Mauro José Ribas**  
Procurador Geral do Município de Palmas